



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 039/08 - CONSUN- 03

Art. 20 Serão indicados para nomeação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas.

Art. 21 Após a homologação do resultado final do concurso, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), para os fins devidos.

Art. 22 Após a homologação e publicação do resultado final do concurso os candidatos habilitados e classificados serão nomeados pelo Reitor à medida das necessidades da Universidade e deverão apresentar-se para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da nomeação no DOU, sob pena de anulação da nomeação.

Parágrafo único. O não comparecimento de candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na relação classificatória.

Art. 23 A nomeação efetivar-se-á no nível-1 da classe correspondente à titulação que possuir o candidato aprovado e classificado, exigindo-se:

I – para o magistério superior:

- a) certificado de especialista, para a classe auxiliar;
- b) título de mestre, para a classe assistente;
- c) diploma de doutor, para a classe adjunto.

II – para o magistério de ensino básico, técnico e tecnológico, a titulação constante do Edital.

Art. 24 O candidato nomeado deverá apresentar antes da posse declaração de cargos e empregos e não poderá mudar do regime de trabalho inicial para outro antes de cumprido o estágio probatório.

Art. 25 Depois da posse, o professor deverá participar de um seminário de docência superior, no qual serão abordados aspectos de atualização didático-pedagógica e da organização administrativa da UFPI, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).